

# Seminário Profissão Oceanógrafo

João Thadeu de Menezes (Univali, 1999)  
Presidente da AOCEANO

04/11/2019, 2a feira, 15:30  
Mini-Auditório do CSE/UFSC

## Representação de classe e o mercado de trabalho dos Oceanógrafos



Curso de Graduação em Oceanografia  
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas  
Universidade Federal de Santa Catarina



Associação Brasileira  
de Oceanografia





## **Representação de classe e o mercado de trabalho dos Oceanógrafos**

O **Oceanógrafo** é um profissional de **formação técnico-científica** direcionada ao **conhecimento e à previsão do comportamento dos oceanos e ambientes transicionais**, capacitado a atuar a partir de uma visão integrada nas atividades de investigação, uso e exploração racional de recursos marinhos e costeiros renováveis e não-renováveis, dotado de visão crítica e criativa, voltada para a identificação e resolução de problemas, com atuação empreendedora e abrangente no atendimento às demandas da sociedade.



A PROFISSÃO DE OCEANÓGRAFO

## REGULAMENTAÇÃO

A profissão de Oceanógrafo, em **31 de julho de 2008**, através da **Lei Nº 11.760** foi sancionada pelo então Presidente Luís Inácio Lula da Silva, que **regulamenta o exercício da profissão do oceanógrafo**.

A sanção pôs fim a uma luta dos profissionais oceanógrafos e AOCEANO que já durava quase 30 anos.

A AOCEANO foi figura plenamente atuante durante todos estes anos e acompanhou de perto os trâmites e encaminhamentos relativos ao projeto, especialmente nos últimos anos, quando diversos entraves foram superados.



A PROFISSÃO DE OCEANÓGRAFO



Com a formação da primeira turma em Oceanologia, na FURG, foi criada em 12/04/1975 a Associação Brasileira de Oceanólogos (AOCEANO), cujo objetivo era congrega os novos profissionais e estimular o desenvolvimento da Oceanografia no Brasil.

É uma instituição sem fins lucrativos que visa a congregação de seus associados em ações que evidenciem o exercício ético e pleno da profissão de oceanógrafo e do ensino da Oceanografia, além de representá-los enquanto entidade classista nacional.





Em 1985, frente à nova realidade da Oceanografia no Brasil, a AOCEANO passou a denominar-se **Associação Brasileira de Oceanografia**, ampliando seu universo de atuação e adotando uma postura mais adequada aos **objetivos** a que se propõe.



AOCEANO



- ▶ Promover e desenvolver a Oceanografia no Brasil;
- ▶ Estimular o estudo e o ensino da Oceanografia, propondo medidas para o seu aperfeiçoamento;
- ▶ Promover e manter publicações de interesse Oceanográfico;
- ▶ Manter intercâmbio e colaboração com entidades dedicadas ao ensino e pesquisa oceanográfica ou de interesse correlato, visando o conhecimento da realidade do Brasil;
- ▶ Organizar e renovar periodicamente um cadastro dos associados com seus currículos e realizações no âmbito da ciência oceanográfica;
- ▶ Congregar os associados para a defesa e prestígio da classe e da profissão;





- ▶ Promover Congressos, Encontros, Exposições, Conferências, Simpósios, Cursos e Debates, bem como o intercâmbio profissional, mantendo contato com entidades congêneres e afins no Brasil e no exterior, de modo a favorecer a troca de observações e experiências entre seus associados;
- ▶ Procurar representar interesses da classe frente a setores públicos e privados, à entidades de classe, culturais ou técnicas, bem como analisar seus atos, manifestando-se a respeito;
- ▶ Manifestar-se publicamente partindo do conhecimento da realidade nacional, no sentido de equacionar e esclarecer problemas sociais econômicos, políticos do espaço físico brasileiro;
- ▶ Conservar sempre elevado o nível da classe, a ética profissional e a educação científica e tecnológica;
- ▶ Estimular atividades de caráter cultural relacionados à Oceanografia;



AOCEANO



A Associação Brasileira de Oceanografia busca também agir como **catalisadora dos esforços de todos aqueles que trabalham pelo desenvolvimento da ciência oceanográfica no Brasil e representar os interesses dos profissionais** que atuam nessa área.

O quadro social é constituído por **graduados, pós-graduados e estudantes de Oceanografia, profissionais de outras áreas que atuam na Oceanografia,** e pessoas, instituições e empresas que **têm interesse em atividades relacionadas** a esse campo.





**Assembleia Geral:** órgão superior de deliberação coletiva, composto por todos os filiados;

**Conselho Deliberativo:** órgão de deliberação colegiada, composto pelo presidente e secretário geral do Conselho Administrativo, por seis filiados individuais efetivos e eleitos, pelos presidentes das Seções Regionais e por conselheiros Natos assim reconhecidos;

**Conselho Administrativo:** órgão executivo, composto pelo Presidente, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Financeiro, Vice-Presidente Técnico-Científico, e mais dois suplentes;

**Seções Regionais:** composto por um Órgão Deliberativo e um Órgão Administrativo.



### **Conselho Administrativo**

Presidente: João Thadeu de Menezes

Vice Presidente : Moisés de Lemos

Vice Presidente Financeiro: Marco Aurélio Bailon

Vice Presidente Técnico Científico: Caroline Fontelles Ternes

Suplente: Luciano Hermanns

### **Conselho Deliberativo Membros Eleitos**

Jonas Ricardo dos Santos

Maria Ines Freitas dos Santos

Fernando Luiz Diehl

Carlos Leandro da Silva Junior

Emílio Marcelo Dolichney

Thais Rutkowski



AOCEANO



**Sócios Individuais Efetivos:** Graduados em curso superior de Oceanografia ou Oceanologia, assim como os profissionais que atendam o disposto no Art. 2º da Lei Nº 11.760.

**Anuidade:** R\$ 276,00.

**Sócios Individuais Estudantes:** Graduandos regularmente matriculados em curso superior de Oceanografia ou Oceanologia.

**Anuidade:** R\$ 92,00.

**Sócios Individuais Colaboradores:** Pessoa física interessada nas atividades relacionadas com a Oceanografia.

**Anuidade:** R\$ 276,00.

**Sócios Coletivos Colaboradores:** entidades públicas, privadas ou do terceiro setor que exercem atividades relacionadas com Oceanografia.

**Anuidade:** R\$ 1.932,00.





## Orçamento

A receita da AOCEANO é proveniente das **anuidades dos sócios**, da **emissão de DHT – Declaração de Habilitação Técnica** para sócios e **realizações de eventos**, como o Congresso Brasileiro de Oceanografia.

AOCEANO



## **Declaração de Habilitação Técnica (DHT)**

Após a sanção ocorrida em 2008, deu início ao processo de estruturação técnica para emissão de Declaração de Habilitação Técnica (DHT) aos profissionais graduados em Oceanografia ou Oceanologia em todo o Brasil.

O propósito é comprovar a capacidade técnica do exercício profissional para as demandas burocráticas nos setores público e privado do Brasil.



AOCEANO

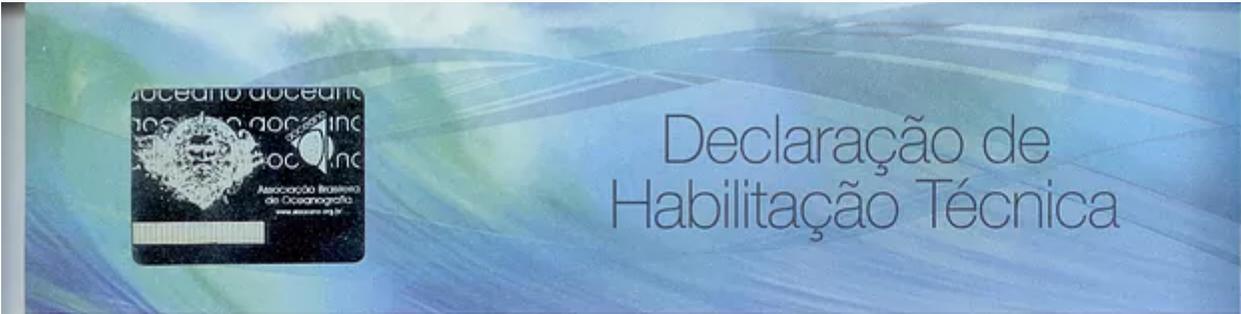


## **Declaração de Habilitação Técnica (DHT)**

A solicitação de DTH pode ser efetuada, com base na disposição legal, exclusivamente pelo associado graduado em Oceanografia ou Oceanologia, pelo Sistema de Gestão e Emissão da Declaração de Habilitação Técnica no site da AOCEANO – [www.aoceano.org.br](http://www.aoceano.org.br)

A declaração tem sido aceita amplamente, e com sucesso, em todo o território nacional, resultado do esforço exercido pela Associação com um forte trabalho de disseminação do documento.





## Declaração de Habilitação Técnica

A Associação Brasileira de Oceanografia - **AOCEANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 90.221.151/0001-62, com sede à Rua José de Alencar, 19, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, no uso de suas atribuições legais, especialmente conforme estabelece o artigo 2º, letra h do seu Estatuto Social, e ainda, com fundamento na Lei nº 11.760 de 31 de julho de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Oceanógrafo, assim como as Diretrizes Curriculares estabelecida pela Comissão de Especialistas do MEC, através da Portaria No 146 SESu/MEC, que relaciona as habilidades e competências do profissional Oceanógrafo, bem como no art. 5º, XIII, da Constituição da República de 1988, que garante o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, uma vez atendida as qualificações profissionais que a lei estabelecer, e, mesmo sendo dispensável qualquer exigência além do dispositivo constitucional em apreço.

DECLARA QUE:



AOCEANO



## Cadastro de Acervo Técnico (CAT)

A Associação Brasileira de Oceanografia (AOCEANO) iniciou recentemente a emissão da **Certidão de Acervo Técnico – CAT** configurando um procedimento padronizado, no qual são registrados os serviços prestados pelos profissionais associados através de um documento comprobatório, o Atestado de Habilitação Técnica, emitido pelo contratante do serviço, ratificando que o serviço foi realizado e possibilitando aos profissionais o seu registro.



AOCEANO

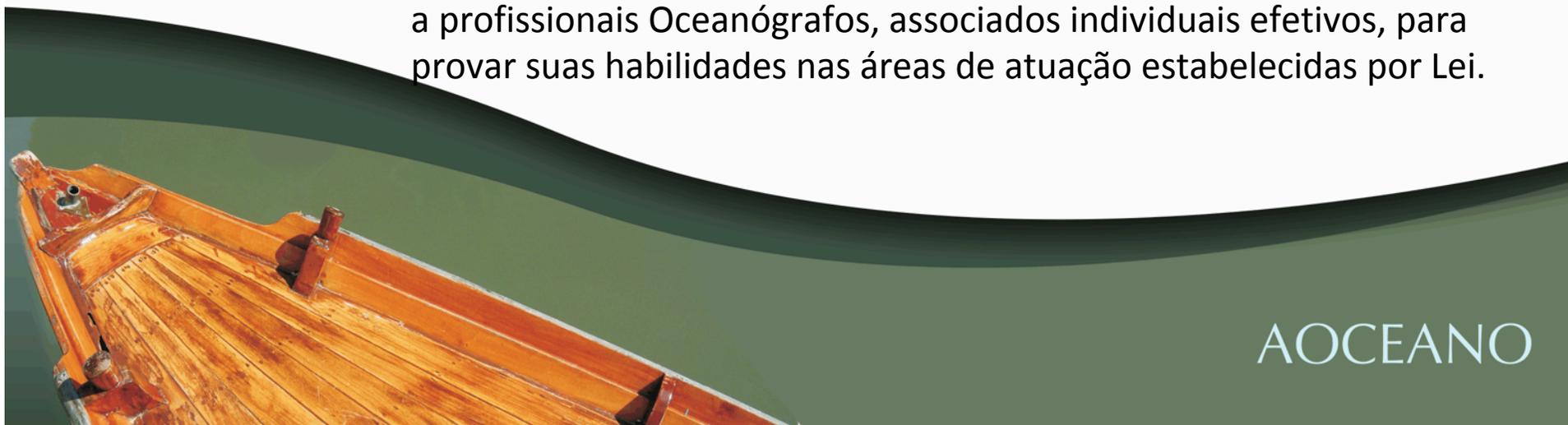


## **Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidrográficos NORMAM-25 (1ª Revisão: 30/01/2014)**

A Marinha do Brasil incluiu uma importante atribuição à AOCEANO: declarar a capacidade técnica do profissional para a realização de atividades de hidrografia e batimetria em águas brasileiras.

Os oceanógrafos podem ser responsáveis técnicos da entidade executante, a que estão vinculados, dos trabalhos propostos e deverão assinar os relatórios que serão encaminhados ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), juntamente com os dados resultantes dos levantamentos hidrográficos e batimétricos executados.

Este Atestado, por parte da CHM, é distinto e tem objetivos diferentes da DHT, também emitida pela AOCEANO, exclusivamente a profissionais Oceanógrafos, associados individuais efetivos, para provar suas habilidades nas áreas de atuação estabelecidas por Lei.





## Importância de um conselho de classe

É muito importante para fiscalizar a atuação do oceanógrafo, entretanto, necessitamos de representatividade.

Como ainda temos poucos oceanógrafos formados no Brasil, cerca de 5.000 oceanógrafos, sendo que menos de 5% hoje estão associados.

- ações para garantir a participação do Oceanógrafo em concursos que não nos incluem em seus editais.
- instrumento DHT é amplamente aceito e garante a atuação do oceanógrafo em competitividade com outras categorias de classe.

Outra opção seria nos associarmos a outra categoria de classe para termos um conselho de classe dividido, como por exemplo os geólogos, mas teríamos que avaliar e discutir a vantagem para nós esta possibilidade.



A AOCEANO edita regularmente o seu **boletim eletrônico NEWS** e apoia outras publicações consideradas de interesse da área.

### **Aviso aos Navegantes**

- Notícias
- Oportunidades de emprego
- Eventos
- Bolsas de estudo
- Concursos públicos
- Cursos (pós, mestrado, doutorado)



## **Contatos**

A Sede da AOCEANO – onde funciona a secretaria do Conselho Administrativo – está localizada na Praia dos Amores na cidade de Balneário Camboriú – SC.

Fone e Fax: **(047) 3367-2202**

**(047) 99188-0808 Thadeu**

e-mail: **aoceano@aoceano.org.br**

**www.aoceano.org.br**





**Obrigada pela atenção!**



AOCEANO



# Associação Brasileira de Oceanografia

**João Thadeu de Menezes**  
**[presidencia@aoceano.org.br](mailto:presidencia@aoceano.org.br)**